



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

Secretaria Legislativa

Indicação nº 006/2026

Vila Nova dos Martírios, 25 de agosto de 2026.

AUTORIA DO VEREADOR RICARDO VIANA MATOS

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTOJUVENIL, NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA.

Ao Exmo. Senhor Josemar Rodrigues da Silva,

Em concordância ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova dos Martírios (Art. 140) e por ser um legítimo representante do povo desta municipalidade, faço a seguinte indicação para leitura, discussão e votação em Plenário:

SOLICITAÇÃO: REQUER AO PODER EXECUTIVO, COM CÓPIA À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, A ADOÇÃO DAS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS PARA VIABILIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTOJUVENIL NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

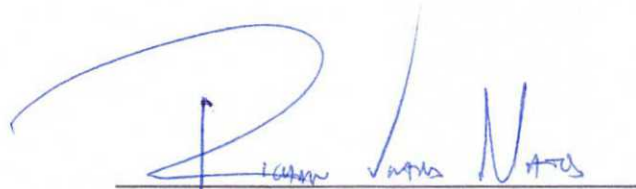
Criação deste órgão público fundamenta-se no Artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), que estabelecem o princípio da prioridade absoluta na garantia dos direitos à vida, à saúde e à dignidade deste público. O Artigo 14-A do ECA impõe expressamente a obrigação do Poder Público em proporcionar assistência integral a crianças e adolescentes com necessidades decorrentes do uso prejudicial de substâncias psicoativas. 2. DA REALIDADE EPIDEMIOLÓGICA E SOCIAL DO TERRITÓRIOO município identifica uma demanda crescente e urgente de crianças e adolescentes expostos à vulnerabilidade social extrema, violação de direitos (como violência doméstica, evasão escolar e negligência) e ao uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas. A ausência de um equipamento público especializado descentralizado perpetua o ciclo de exclusão, sobrecarrega os Prontos-Socorros gerais e agrava os índices de criminalidade e sofrimento psíquico infantojuvenil. 3. DA LOGICA DE REDE E TRATAMENTO HUMANIZADOA implantação do serviço justifica-se pela necessidade de superação do modelo manicomial e punitivo, substituindo-o pela lógica da



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O espaço funcionará de portas abertas, ofertando cuidado interdisciplinar (médico, psicológico, social e pedagógico) focado na reinserção comunitária e no fortalecimento dos vínculos familiares, evitando institucionalizações desnecessárias. 4. CONCLUSÃO E IMPACTO ESPERADO Portanto, a criação deste espaço é indispensável para preencher um vazio assistencial no município. A medida garante eficiência na aplicação dos recursos públicos, oferece uma resposta imediata a situações de crise e assegura o desenvolvimento pleno, seguro e saudável da população infantojuvenil local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, 25 de agosto de 2026.



Ricardo Viana Matos
1º Secretário